



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

**CONTRATANTE**

**O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.030.639/0001-23, com sede na Avenida Rio Branco, nº 234, Centro do Município de Liberato Salzano/RS, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Sra. Juliane Pensin**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2068806328, inscrito no CPF sob o nº 727.181.290-34, residente e domiciliado neste Município, para tal denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**

**LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.725.725/0001-35, com sede na rua 240, 400 - sala 02, Meia Praia do Município de Itapema/SC, CEP 88.220-000, **neste ato representada por Carlito Mello de Liz**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº 220.562, expedida pela SSP/SC e CPF 181.488.089-53, residente e domiciliado à rua 232, nº 245, Apto nº 902, Meia Praia do Município de Itapema/SC, doravante denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 79/2022**, e ainda em conformidade com o instrumento convocatório de licitação expresso pela **Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2022**, que teve assegurada publicidade na forma da lei, celebrar o objeto deste contrato, observado o disposto nas Leis n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para consolidação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo (lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias) e cessão de uso de software no município de Liberato Salzano/RS, conforme edital, nos quantitativos abaixo discriminados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema	ANO	4	2.700,00	10.800,00
<b>Valor Total (R\$)</b>				<b>10.800,00</b>	

**1.2.** É expressamente vedada a subcontratação de todo ou parte do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1.** O valor global deste Contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), sendo que o valor será pago em moeda corrente, por meio de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável, mediante o correto fornecimento do objeto descrito no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado;

**2.2.** O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado;

**2.3.** Nos valores estipulados nesta cláusula estão cotadas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;



2.4. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto deste contrato até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

2.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente Procedimento Licitatório e os dados bancários para pagamento.

2.6. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e Termo de Referência do processo licitatório acima mencionado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente, dotação orçamentária:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2.004.3390.40	0001	23/2022	Manutenção das Atividades do Gabinete

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Os serviços serão executados conforme as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no edital e anexos do processo licitatório acima mencionado, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito e, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada caiba direito a indenização de qualquer espécie quando a mesma não cumprir, total ou parcialmente, com as obrigações estipuladas neste instrumento, no edital, seus anexos.

8.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providencias acauteladoras.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, respeitando o limite legal previsto no artigo 57, IV, da Lei 8.666/93, por se tratar de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no edital e Termo de Referência do processo licitatório acima mencionado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS  
Fone 55 37551133 FAX 55 37551170



Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Constantina - RS.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes contratantes a cumprirem e fazer cumprir o presente contrato, tão inteiro e fielmente como nele se contém, em suas cláusulas e condições por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano/RS, aos 30 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO**

Juliane Pensin - Prefeita Municipal  
Contratante

**LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**

Carlito Mello de Liz  
Contratada

**Procurador Jurídico**

Mônica Michelotti Loureiro  
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

Nome: Roberta Techio  
CPF: 028.935.700-46

Nome: Juliane Palaoro  
CPF: 017.718.060-95